



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Construção de Estrutura Metálica para Cobertura de Veículos no Corpo de Bombeiros Militar de Taquari/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para construção de estrutura metálica para cobertura de veículos no Corpo de Bombeiros Militar, na cidade de Taquari-RS.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- a) Fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado;
- b) Fornecimento e instalação de pilares e trama metálica para cobertura;
- c) Fornecimento e instalação de telhas onduladas em aluzinco;
- d) Fornecimento de ART ou RRT de execução da obra.

Os quantitativos da obra, assim como valores de material e mão de obra para cada item considerado constam em planilha orçamentária anexa a documentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a construção de uma nova cobertura para a área de estacionamento das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Taquari/RS. A medida é necessária para assegurar a conservação e proteção dos veículos, que atualmente permanecem parcialmente expostos às intempéries devido à insuficiência da estrutura existente.

A escolha da estrutura metálica se justifica por sua maior durabilidade, resistência às condições climáticas adversas e baixa necessidade de manutenção. Além disso, sua execução é mais ágil, reduzindo prazos de obra, desperdício de material e garantindo maior precisão na montagem, resultando em uma solução técnica e economicamente vantajosa.

A ausência de uma cobertura adequada acelera o desgaste das viaturas, reduzindo sua vida útil e aumentando os custos com manutenção e substituição de componentes. Esse cenário pode comprometer a operacionalidade dos veículos e, conseqüentemente, a capacidade de resposta em situações de emergência.

Dessa forma, a construção da nova cobertura representa uma medida essencial para a preservação do patrimônio público, a otimização de recursos e a melhoria das condições operacionais



do Corpo de Bombeiros Militar, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à população de Taquari/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a construção de estrutura metálica para cobertura de veículos no Corpo de Bombeiros Militar, localizado na cidade de Taquari-RS.

Essa empresa será encarregada de conduzir a execução do projeto de acordo com as diretrizes e detalhamentos especificados no memorial descritivo, assim como nas plantas e na planilha orçamentária que estão anexadas à documentação correspondente.

Portanto, a proposta envolve a terceirização dos serviços para uma entidade competente, assegurando a aderência precisa às orientações detalhadas nos documentos supracitados, a fim de garantir a realização eficaz e conforme as especificações estabelecidas para o empreendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para construção de estrutura metálica para cobertura de veículos no Corpo de Bombeiros Militar, na cidade de Taquari-RS tem natureza de obra, que é toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados através da contratação de empresa compreendem na construção de estrutura metálica para o Corpo de Bombeiros Militar de Taquari/RS, devendo ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.

4.2. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A contratada terá o prazo de 90 dias corridos para execução da obra, assim como de vigência de contrato. O início e término dos serviços serão combinados entre a Prefeitura e Contratada. O pagamento será com a aprovação do responsável técnico da Prefeitura, conforme Cronograma, sendo que no caso de qualquer descumprimento no que estiver previsto no edital, o pagamento poderá ser cancelado.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Informar para a Secretaria Municipal do Planejamento a ocorrência de qualquer fato





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Município de Taquari - RS

ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

b) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

4.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

4.4. HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

4.5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea a, e regime de execução artigo 46º, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.6. DAS GARANTIAS

A empresa vencedora deverá apresentar comprovação de Prestação de Garantia de fiel execução do contrato em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, conforme artigo 98 da Lei 14.133/2021, a ser celebrada, em uma das modalidades estabelecidas no §1º, do artigo 96, da mesma lei, ou seja, caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. A empresa vencedora somente poderá retirar a garantia após a conclusão da obra, mediante fiscalização e aprovação pelo Setor de Engenharia.

4.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, 66 e 67, da Lei nº 14.133/2021:

a) Atestado de capacidade técnica-operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove em um único contrato a execução de obra ou serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores do objeto da licitação, sendo que estes atestados deverão ser de obras já concluídas e deverão conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, observados os



requisitos constantes no item “b”.

b) O atestado apresentado para atendimento da letra “a” deverá englobar os serviços dispostos no Quadro 01, sendo estes considerados de relevância para execução do objeto.

Quadro 01 – Serviços mínimos requeridos
Itens:
Execução de construção civil contemplando os seguintes serviços mínimos:
1) Estrutura Metálica: 120m ²

b.1) Poderá ser apresentado em apenas 01 (um) atestado o item mínimo disposto no Quadro 1.

c) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os profissionais responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior, encarregado, até o nível auxiliar médio, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

d) Declaração do responsável legalmente habilitado de que tem plena ciência do objeto licitado e peculiaridades da obra/serviço e que aceita como válida a situação em que se encontra o local para execução do objeto do contrato;

d.1) A critério da licitante poderá ser fornecido atestado de visita ao local das obras, a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado por engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita.

d.2) A referida visita deverá ser realizada até 03 dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes, mediante agendamento. Fone para marcar a visita: (51) 3653-6200, Ramal 6267.

d.3) Não serão realizadas visitas sem agendamento.

d.4) Será aceito apenas a declaração constante no item “d” para comprovação de aceitação do local, desde que assumidas as devidas responsabilidades pelo desconhecimento de eventuais particularidades da área, dispensando visita técnica.

e) Deverá ser apresentada, pela empresa vencedora, comprovação de possuir, em seu corpo técnico, profissional de nível superior reconhecido pelo CREA ou CAU, que será o responsável técnico pela execução da obra ora contratada.

e.1) No caso de o profissional acima descrito ser sócio da Empresa, pede-se a comprovação através da apresentação de contrato social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
20 de Setembro de 1888

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O procedimento de implementação do objeto deve aderir estritamente ao cronograma preestabelecido e às especificações detalhadas no memorial descritivo proposto. Isso implica que o plano de execução deve ser meticulosamente seguido, respeitando as etapas planejadas e os prazos determinados, além de aderir fielmente às descrições pormenorizadas apresentadas no memorial.

Essa conformidade rigorosa com o cronograma e as diretrizes descritivas é fundamental para assegurar o êxito e a integridade do processo de execução do objeto em questão.

6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor municipal da Secretaria de Planejamento, através do Engenheiro Civil Sérgio Vinícius Noschang.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições referentes ao trabalho realizado e os respectivos pagamentos seguirão rigorosamente o cronograma predefinido, alinhando-se com as conclusões alcançadas nas diferentes etapas propostas do projeto. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação e liberação pelo órgão Gerenciador.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4.5, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea a, e regime de execução artigo 46º, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.550,22. Chegou-se a esse valor após um levantamento definido e análise dos valores de cotações de mercado, insumos e composições fornecidas em tabela sinapi mais atualizada, gerando assim uma planilha orçamentaria que consta em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação Reduzida: 15498 – CONSTR., AMPL., REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

Projeto/Atividade: 1929 – CONSTR., AMPL., REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

Rubrica: 4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 1 – RECURSO LIVRE

Taquari-RS, 20 de fevereiro de 2025.

Representante da Prefeitura Municipal

Flávio de Andrade – Eng^o Civil & Eng^o Segurança – CREA 111.653

